

## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

## LEI COMPLEMENTAR N° 65, DE 06 DE JULHO DE 2017

Institui adicional por desempenho de função de Operador de Máquinas.

A Câmara Municipal de Igaratinga por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°-** Fica instituído o adicional por desempenho de função de Operador de Máquinas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), adicional esse que será devido ao Patroleiro do município que aceitar assumir acumulativamente essa atividade de Coordenador de Vias Públicas, com a do concurso.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 06 de julho 2017.

Renato de Faria Guimarães Prefeito Municipal

IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

